

Agrupamento de Escolas de Mundão | 160593

AVISO**ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO
ESPECIALIZADO****Ano letivo 2021/2022**

Conforme o disposto nos artigos 38.º e 39.º do Decreto-lei n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação atual dada pelo Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março, e demais legislação aplicável, encontra-se aberto, pelo prazo disponível para consulta na plataforma SIGHRE, um procedimento de contratação de escola para recrutamento de técnico especializado, para exercício de funções no Agrupamento de Escolas de Mundão, para suprir necessidades temporárias de serviço. A saber:

Técnico especializado	N.º de horas semanais	Condições de admissão
<u>Assistente Social</u>	35 horas	Apenas serão admitidos candidatos que reúnam as condições de admissão, de acordo com a legislação em vigor e com os critérios definidos.

O concurso de contratação realiza-se através da aplicação informática, disponibilizada na página da Direção-Geral da Administração Escolar.

Trata-se de contrato de trabalho temporário, sendo o Agrupamento de Escolas de Mundão o local de prestação de serviços.

Observar-se-ão os seguintes critérios de seleção obrigatórios:

Critério	Ponderação
Avaliação do portefólio	30%
Entrevista de avaliação de competências	35%
Número de anos de experiência profissional na área	35%

Aos critérios de seleção obrigatórios estão associados os seguintes subcritérios, disponíveis na plataforma SIGHRE:

Agrupamento de Escolas de Mundão | 160593

Critérios	Subcritérios
<p>1- Avaliação do portefólio (30%)</p>	<p>a) Habilitações académicas (8%)</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Doutoramento na área de Serviço Social (8 pontos) ▪ Mestrado na área de Serviço Social (6 pontos) ▪ Pós-graduação / especialização na área (4 pontos) ▪ Licenciatura na área de Serviço Social (3 pontos) <p>b) Formação dinamizada em escolas (6%) Só serão contabilizadas as formações comprovadas através de declaração da escola.</p> <ul style="list-style-type: none"> b.1) para Encarregados de Educação (1 ponto) b.2) para Docentes (2 pontos) b.3) para Não Docentes (1 ponto) b.4) para Alunos (2 pontos) <p>Nota: Será atribuída a cotação de zero pontos, sempre que não haja lugar a atribuição das outras cotações.</p> <p>c) Formação profissional realizada na área (6%) Só serão contabilizadas as formações devidamente comprovadas, em horas.</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ 100 horas ou mais (6 pontos) ▪ entre 75 e 99 horas (4 pontos) ▪ entre 25 e 74 horas (2 pontos) ▪ até 24 horas – 1 ponto ▪ sem formação – 0 pontos <p>d) Projetos implementados em contexto escolar, descritos no portefólio (10%) Só serão contabilizados os projetos devidamente comprovados.</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ mais de 4 projetos (10 pontos) ▪ entre 2 e 4 projetos (6 pontos) ▪ menos de 2 projetos (4 pontos) ▪ noutras áreas (2 pontos)
<p>2-Número de anos de experiência profissional na área (35%)</p>	<p>Tempo de serviço até 31 de agosto de 2021 expresso em dias e devidamente comprovado com documentação.</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Mais de 2000 dias (35 pontos) ▪ De 1001 a 2000 dias (20 pontos) ▪ Menos de 1000 dias (15 pontos) ▪ Sem tempo de serviço (5 pontos)
<p>3-Entrevista (35%)</p>	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Interesse, motivação e disponibilidade (motivações que estiveram na base da candidatura, responsabilidade e compromisso para com o serviço) (10 pontos) ➤ Relacionamento interpessoal e capacidade de comunicação (competências do candidato para partilhar ideias/reflexões e trabalhar em equipa e ainda para se expressar de forma coerente, descrevendo factos/conceitos e para expor/defender as suas ideias ou pontos de vista) (5 pontos)

Agrupamento de Escolas de Mundão | 160593

- | | |
|--|---|
| | <ul style="list-style-type: none">➤ Conteúdo funcional da área de recrutamento (conhecimento das funções, tarefas e problemas inerentes ao lugar, conhecimento da legislação e das estruturas organizacionais de um Agrupamento de Escolas) (10 pontos)➤ Experiência e competências profissionais do candidato na área profissional em causa (capacidade de análise crítica e auto crítica, capacidade de relacional e de gestão de conflitos, contributos da formação de base ou complementar para o desempenho de funções, atividades/projetos desenvolvidos pelo candidato no âmbito do desempenho de funções na área a que se candidata e com relevância no quadro da ação educativa, preferencialmente dinamizados em contexto escolar) (10 pontos) |
|--|---|

Obs. Serão apenas chamados à entrevista os dez primeiros classificados, em função da avaliação dos critérios 1 e 2

Entrega de documentos

No portefólio deverá constar informação clara que **permita a aplicação dos subcritérios constantes no presente documento**. O portefólio não deverá ultrapassar seis páginas A4, não sendo contabilizados neste número documentos comprovativos. Deverá ser enviado dentro dos prazos do concurso. O portefólio, a apresentar deverá ser enviado em suporte digital, em formato PDF, para o email concursos@aemundao.net **dentro do prazo do concurso**, dele devendo constar obrigatoriamente os seguintes dados:

- Dados de identificação pessoal (nome, número de candidato, nacionalidade, morada, contacto telefónico e de e-mail)
- O/s horário/s a que se candidata
- Habilitações (nome e classificação do curso que lhe confere habilitação para a/s vaga/s a concurso tal como consta do respetivo certificado)
- Formação profissional certificada e/ou formação complementar devidamente certificada, em horas.
- Projetos e atividades dinamizados pelo candidato no âmbito da educação e ensino dinamizados pelo candidato em estabelecimentos de ensino.
- Todos os dados necessários à graduação das candidaturas no que respeita aos subcritérios adotados para a avaliação do portefólio e opcionalmente outros elementos considerados relevantes pelos candidatos

Processo de seleção

- a) Envio do portefólio (obrigatório para todos os candidatos) para o email concursos@aemundao.net, durante o período de candidatura indicado na plataforma da DGAE.

Agrupamento de Escolas de Mundão | 160593

- b) Findo o prazo de candidatura, serão divulgadas, na página eletrónica do Agrupamento (<http://www.aemundao.net/>), no prazo máximo de cinco dias úteis, a lista dos candidatos admitidos e a lista dos candidatos excluídos.
- c) A primeira fase da seleção será efetuada mediante a avaliação do portefólio e a segunda fase realizada com base na entrevista de avaliação de competências.
- d) Após o prazo de reclamação, os candidatos serão convocados para a entrevista através do email que indicaram na fase de candidatura. A entrevista será efetuada por ordem de chegada dos candidatos, a partir da hora indicada para o início das entrevistas.
- e) Para a entrevista, os candidatos deverão fazer-se acompanhar de todos os documentos que considerem fundamentais para comprovar os elementos a avaliar.
- f) A não comparência à entrevista e/ou não entrega dos documentos por parte dos candidatos convocados, seja por que motivo for, implicará a exclusão liminar dos mesmos.
- g) Será selecionado o candidato que obtiver a classificação mais elevada resultante da fórmula: **portefólio + entrevista + experiência profissional**.
- h) Findo o procedimento de seleção, a publicação das listas finais ordenadas do concurso será feita na página eletrónica do Agrupamento, no prazo máximo estimado de uma semana após as entrevistas.
- i) Critérios de desempate: 1.º classificação académica mais elevada e 2.º idade do candidato.

Mundão, 30 de dezembro de 2021

O Diretor do Agrupamento de Escolas de Mundão

Carlos Manuel Martins Correia